



## RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0005-100/21

### RESOLUÇÃO Nº. AFAM

***Institui, na Carteira de Apoios, o benefício excepcional denominado “Apoio Psicológico Emergencial”, destinado a associados e dependentes que se encontrem em situação de fragilidade emocional, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus e das medidas de restrição de convivência e de liberdade de ir e vir dela decorrentes***

O Presidente da Diretoria Executiva da AFAM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno da AFAM, que instituiu a Carteira de Apoios, composta por benefícios assistenciais variáveis não previstos nas demais carteiras;

Considerando que, segundo esse mesmo artigo, esses benefícios podem ser prestados aos associados e dependentes para enfrentamento de situações emergenciais, desde que haja disponibilidade financeira na Entidade;

Considerando que os últimos balancetes semestrais têm demonstrado que a Entidade dispõe de condições financeiras para ampliar os benefícios assistenciais prestados a seus associados;

Considerando que muitos associados ativos e inativos e seus dependentes podem, em razão da atual crise sanitária, estar em situação de fragilidade emocional, como sequela da doença, ou pela limitação da convivência social e do direito de ir e vir, para aqueles que não a desenvolveram;

Considerando que, na situação pandêmica atual, muitas dúvidas ainda persistem sobre o seu tempo de duração e sobre os efeitos físicos e psicológicos dela decorrentes;

Considerando, por fim, a finalidade da AFAM no campo da assistência solidária:

São Paulo, 17 de maio de 2021.

ROBERTO ALLIORETTI  
Cel. PM Presidente da Diretoria Executiva